

LEI Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2011.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2011.

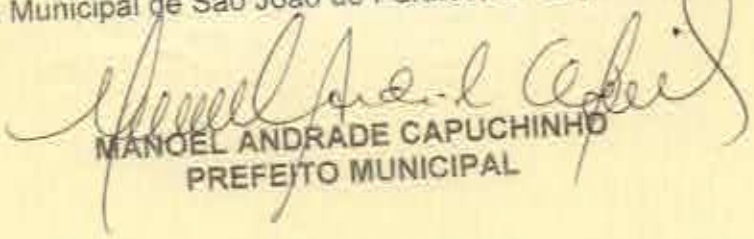
§ 1º - A suplementação ora autorizada deverá ser utilizada, exclusivamente, para custeio da folha de pagamento de funcionários públicos efetivos e contratados do Município de São João do Paraíso referente aos meses de junho a dezembro de 2011.

Art. 2º - Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 07 de julho de 2011.

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL